

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/03/2024 | Edição: 56 | Seção: 1 | Página: 34

Órgão: Ministério da Cultura/Fundação Casa de Rui Barbosa

PORTARIA FCRB Nº 5, DE 11 DE MARÇO DE 2024 (*)

Altera o início do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Fundação Casa de Rui Barbosa, estabelecido pela Portaria FCRB nº 26, de 11 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 22 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, do Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e da IN SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações sobre o PGD, resolve:

Art. 1º - Fica alterada a data de início do PGD na FCRB, fazendo constar a seguinte alteração na Portaria FCRB Nº 26/2023, em seu art. 31: onde se lê "Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024", leia-se "Esta Portaria entra em vigor em 3 de Junho de 2024."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SANTINI

Republicada por ter saído no DOU, de 20/3/2024, na edição 55, Seção 1, pág. 11, com incorreção no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

